



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

PROJETO DE LEI Nº. 084/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, total ou parcial, no Orçamento Programa LOA/2022, para atender despesas com Folha de Pessoal e Encargos do FUNDEB 70% e dá outras providências.

O Senhor **Júlio Cesar dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento Programa LOA 2022, sancionado pela Lei Municipal nº 1.256/2021, bem como, incluir na LDO/2022, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, o valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes funcionais programáticas:

ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 70%

04.05.12.361.0011.2.012.3190.11.00.00.00 (155)	1.540.107000	100.000,00
04.05.12.365.0011.2.013.3190.11.00.00.00 (160)	1.540.107000	50.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º. O Crédito Suplementar ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e será deduzido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes funcionais programáticas:

ADMINISTRAÇÃO DO FUNDEB 30%

04.04.12.122.0010.1.123.4490.51.00.00.00 (864)	1.540.00000	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 23 de novembro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2021-2024

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N°. 084/2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as)

Apraz-nos cumprimentá-los ao tempo que encaminhamos a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA o presente Projeto de Lei de iniciativa deste Poder Executivo, que em **SÚMULA**: “*Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação, total ou parcial, no Orçamento Programa LOA/2022, para atender despesas com Folha de Pessoal e Encargos do FUNDEB 70% e dá outras providências.*”

O referido Projeto de Lei tem por finalidade suplementar valores orçamentários dos recursos vinculados ao Fundeb 70%, para atender despesas do Folha de Pessoal e Encargos, conforme detalhados no bojo do Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos o presente Projeto de Lei a esta Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja analisada e votada e se obtenha deliberação favorável em sua íntegra, para que se possa dar continuidade nos diversos projetos e atividades em andamento.

Reiteramos a Vossas Excelências votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito de Apiacás MT, em 23 de novembro de 2022.


Júlio César dos Santos
Prefeito Municipal